



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE ALAGOAS
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE RIO LARGO

Resid. Getúlio Vargas, 111, Salão B27, Loja 27 - Shopping - Centro - Rio Largo/ AL - CEP:
57.100-000

Email: cartorio1oficiodeimoveisrl@gmail.com - CNPJ: 41.246.845/0001-49

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

RENAN RIBEIRO VIEIRA, O Oficial do Registro Geral dos Imóveis deste município e comarca de Rio Largo - AL, em virtude da lei e etc.,

CERTIFICO a pedido verbal de pessoa interessada, conforme Protocolo 836/2025, que após procedida a competente busca nos Livros e Fichas de Registro de Imóveis deste Serviço Registral, deles verifiquei constar no Livro 2, que o imóvel correspondente a Matrícula de nº 16005, Código Nacional de Matrícula nº 001982.2.0016005-09, em data de 05 de Julho de 2012, conforme registro do teor a seguir descrito:

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Data: 05 de julho de 2012. IMÓVEL: Uma Casa Residencial sob nº 1-A, componente do Condomínio Residencial “**PORTO SEGURO**”, situado na Av. José Manhães, nº 35, localizado na Forene, deste Município, composto de dois Pavimentos, assim descritos as unidades do pavimento superior, está numeradas de 01-A a 17-A, no pavimento superior a unidade é construída de alvenaria de tijolo, coberta de telha, contendo de frente uma porta e uma janela, edificada no **lote 1 da quadra A. Pavimento Superior**— tem os seguintes compartimentos; sala de estar/jantar, 02 quartos sendo 01 suíte, banheiro social, cozinha e área de serviço, com uma área construída de 54,39ms², conforme habite-se nº 000348, de acordo com alvará nº 000191, Projeto 1218, fornecido em 06/06/2012, expedido pela Prefeitura Municipal desta cidade, datado de 27/06/2012, de frente a partir da divisa com a área verde 03 mede 3,15m, limitando-se com a Rua em Projeto 01, daí deflete á direita a segue 1,35m, daí deflete á esquerda e segue 3,00m limitando-se com a circulação, de fundo a partir da divisa com a área verde 03 mede 3,15m, limitando-se com a área verde 03, daí deflete á esquerda e segue 1,45m, daí deflete á direita e segue 1,50m, daí deflete á direita e segue 1,45m, daí deflete á esquerda e segue 1,50 limitando-se com a área verde 03, lado direito mede 8,75m (oito metros e setenta e cinco centímetros), limitando-se com o lote 02 A; lado esquerdo a partir da divisa com a área verde 03 mede 4,35m em linha reta da frente ao fundo, onde deflete á esquerda e segue 0,75m, daí deflete á direita e segue 2,00m, daí deflete á direita e segue 0,75m, daí deflete á esquerda e segue 3,75m limitando-se com área verde 03**PROPRIETÁRIO:** GWX – Construções e Incorporações Ltda. – ME, inscrita no CPNJ nº 10.508.258/0001-20, neste ato representada por seus sócios Maria Marcia Gonçalves de Lima, brasileira, solteira, comerciar, portadora do RG nº 882448 SSP/AL e CPF nº 563.692.554-91, residente e domiciliada no Loteamento Asa dos Ventos, nº 05 Lot. 05,Qd. N, Pref. Antonio L. Souza, Rio Largo/AL e Alex Farias Rodrigues de Melo, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 1.705.815 SSP/AL e CPF 007.857.324-62, residente Rua Do Sossego, S/N, Residencial Ilha Vitória, BL. D, apto 202, Farol, Maceió/AL, ora de passagem por esta cidade de Rio Largo/AL**REGISTRO ANTERIOR:** No Livro 2, Ficha 01, Matrícula R-3-4.632. O referido é verdade; dou fé. Rio Largo 05 de Julho de 2012. Eu, Alyne Barros dos Santos, escrevente que digitei. Eu, Eliane Lima Calheiros Aleluia, Oficial Substituta. Eu, Clerilda Lima Calheiros, Oficial que subscrevi.

R-1 - MAT.16005 - Protocolo nº 42.019 em 10/10/2012 **(Compra e Venda)**, Nos termos do

Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda Unidade isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Vinculada a empreendimento - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida, PMCMV – Recursos do FGTS, Contrato nº 855552335448, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1966, e do Programa Nacional de Habitação Popular integrante do Programa Minha casa, minha vida, na forma da Lei nº 11.977 de 07 de julho de 2009, as partes adiante mencionadas e qualificadas têm, entre si, justo e contratado a presente operação de mútuo com obrigações e alienação fiduciária, mediante cláusulas, datado de 06 de setembro de 2012. O imóvel constante da presente matrícula **foi adquirido por: Edvaneide Simplício dos Santos**, nacionalidade brasileira, solteira, nascida em 02/09/1981, auxiliar escritório, portadora da carteira de identidade CI nº 1955725, expedida por SSP/AL em 17/01/2001 e do CPF nº 043.974.994-89, residente e domiciliada em Rua Oscar Maciel, 84, Centro, Lagoa da Canoa/AL; **por compra feita a GWX Construções e Incorporações Ltda Me**, CNPJ 10508285000120 sito a Loteamento Asa dos Ventos, 26, QD B, Perfeito Antonio L Souza, em Rio Largo/AL, neste ato representada por **Wilker Gabriel Cavalcante de Araújo**, nacionalidade brasileira, solteiro, nascido em 30/10/1985, empresário, portador da carteira de identidade CNH 03343563737, expedida por DETRAN/AL, em 27/05/2009 e do CPF sob nº 007.919.964-09. **O valor da compra e venda é de R\$ 72.000,00** (setenta e dois mil reais), sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo, e será pago em conformidade com o disposto na Cláusula QUARTA deste instrumento: Recursos próprios já pagos em moeda corrente R\$ 70,00. Saldo da conta vinculada de FGTS, se houver (ES) R\$ 0,00. Desconto concedido pelo FGTS (se for o caso) R\$ 7.354,00. Financiamento concedido pela CREDORA R\$ 64.576,00 (sessenta e quatro mil quinhentos e setenta e seis reais). Foi pago o imposto sobre transmissão inter vivos conforme Guia ITBI, expedida em data de 09/10/2012. O referido é verdade; dou fé. Rio Largo, 10 de outubro de 2012. Eu, Edilaine Cristina da Silva, escrevente que digitei. Eu, Eliane Lima Calheiros Aleluia, Oficial substituta. Eu, Clerilda Lima Calheiros, Oficial que subscrevi

R-2 - MAT.16005 - Protocolo nº 42.019 em 10/10/2012 (**Alienação Fiduciária**), Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda Unidade isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Vinculada a empreendimento - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida, PMCMV – Recursos do FGTS, Contrato nº 855552335448, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1966, e do Programa Nacional de Habitação Popular integrante do Programa Minha casa, minha vida, na forma da Lei nº 11.977 de 07 de julho de 2009, as partes adiante mencionadas e qualificadas têm, entre si, justo e contratado a presente operação de mútuo com obrigações e alienação fiduciária, mediante cláusulas, datado de 06 de setembro de 2012, em que figura como **DEVEDORA FIDUCIANTE: Edvaneide Simplício dos Santos**, nacionalidade brasileira, solteira, nascida em 02/09/1981, auxiliar escritório, portadora da carteira de identidade CI nº 1955725, expedida por SSP/AL em 17/01/2001 e do CPF nº 043.974.994-89, residente e domiciliada em Rua Oscar Maciel, 84, Centro, Lagoa da Canoa/AL; e como **CREDORA FIDUCIANTE: Caixa Econômica Federal – CEF** – Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto – Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes ¾, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador Rosalucia Ferreira Santa Cruz L Nasc, economiária, portador (a) da carteira de identidade RG 712160, expedida por SSP/AL, em 01/01/2001 e do CPF 524.752.474-87. **VALOR DA OPERAÇÃO** R\$ 71.930,00. **VALOR DO DESCONTO** R\$ 7.354,00. **VALOR DA DÍVIDA**: R\$ 64.576,00. **VALOR DA GARANTIA**: R\$ 72.000,00 – sistema de amortização constante novo. Prazo em meses de amortização 300. De renegociação: 0. Taxa anual de juros; nominal 5,0000. Efetiva: 5,1163. Encargo Inicial: Prestação R\$ 482,31. FGHAB: 10,36. Taxa de administração R\$ 0,00. Total R\$ 494,67. Vencimento do primeiro

encargo mensal: 06/10/2012. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**: Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como o cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, a Devedora Fiduciante aliena a CEF, em caráter fiduciário, o imóvel objeto deste financiamento, ao final descrito e caracterizado, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, mediante o registro do contrato de alienação fiduciária ora celebrado, estará constituída a propriedade Fiduciária em nome da CEF, efetivando-se o desdobramento da posse tornando a Devedora Fiduciante possuidora direta e a Caixa possuidora indireta do imóvel objeto da Garantia Fiduciária. O referido é verdade; dou fé. Rio Largo, 10 de outubro de 2012. Eu, Edilaine Cristina da Silva, escrevente que digitei. Eu, Eliane Lima Calheiros Aleluia, Oficial Substituta. Eu, Clerilda Lima Calheiros, Oficial que subscrevi.

R-3 - MAT.16005 - PROT. 66988 - Em 11/02/2025 (**Consolidação de Propriedade**) nos termos da consolidação da propriedade datada de 03/01/2025. O imóvel constante da presente matrícula foi **consolidado pela**: Caixa Econômica Federal – Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, com sede em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, representada neste ato pelo Gerente Geral Aldenyr Pontes de Almeida, firmado no documento, na qualidade de Credora Fiduciária da Dívida relativa ao contrato de Financiamento Imobiliário com Alienação Fiduciária em Garantia, registrado conforme R-1-16.005, e R-2-16.005 consolidou em seu favor a propriedade do imóvel constante da presente matrícula acima, referente a citada Alienação Fiduciária, nos termos do Art. 26, inciso 7º da Lei 9.514/97, conforme Ofício nº 9596/2023-AGÊNCIA RIO LARGO/AL, datado de 14 de Agosto de 2024, em virtude do decurso do prazo legal sem purgação do débito do Devedor/Fiduciante: **EDIVANEIDE SIMPLICIO DOS SANTOS**, assinada pelo Gerente Geral Aldenyr Pontes de Almeida, firmado no documento, para constar que foi transcorrido o prazo previsto no inciso 1º da Lei nº 9.514/97 da intimação por Carta de Notificação, sem purgação da mora, por parte da **devedora Fiduciante: Edivaneide Simplicio Dos Santos**, foi pago o imposto de transmissão, conforme guia de ITBI datada de 24/12/2024, expedido pela Prefeitura Municipal desta cidade. O imóvel constante da presente matrícula. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. O referido é verdade; dou fé. Rio Largo, 11 de Fevereiro de 2025. Eu Mariana Lessa Santos, Auxiliar de Cartório que digitei. Eu. Renan Ribeiro Vieira, Oficial

Rio Largo - AL, 11 de fevereiro de 2025.

RENAN RIBEIRO VIEIRA
OFICIAL DE REGISTRO



Poder Judiciário de Alagoas
Selo Digital Certidão e Averbação / Marrom
AFO29825-DZ7M
11/02/2025 11:46
Doc. Solicitante: **.0305/0001-04
Consulte: <https://selo.tjal.jus.br>



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: NXB2J-ELWMA-5PXTW-9EUEZ

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Ingrid Myckaelle Dos Santos Pinto (CPF ***.095.284-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/NXB2J-ELWMA-5PXTW-9EUEZ>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>